

Licenças de que tem de ser pagos os emolumentos:
Outubro 18
Bacharel Alberto de Moura Pinto, delegado do Procurador da República em Vila Nova de Ourém — trinta dias, por motivo de doença.
Bacharel António Maria Pinheiro Torres, delegado do Procurador da República na 2.ª vara do Porto — sessenta dias, podendo gozá-los fora do país.
Direcção Geral da Justiça, em 18 de Outubro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins.*

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 18 de Outubro de 1912
José Lourenço de Figueiredo — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Lourenço do Bairro, do concelho da Anadia.
Alfredo Augusto Saraiva — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de S. Tiago (sede Riachos), do concelho de Torres Novas.
José Vicira Repolho — nomeado ajudante para o referido posto.
Francisco Rodrigues da Silva Júnior — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Martinim, do concelho de Barcelos.
Luís Gonçalves de Araújo — nomeado ajudante para o referido posto.
Conservatória Geral do Registo Civil, em 18 de Outubro de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Atendendo a que a lei de 20 de Março de 1907, não obstante ter desde logo entrado em vigor, não foi até hoje regulamentada, continuando a contabilidade oficial a regrer-se por muitas outras disposições dispersas em vários diplomas, nomeadamente o regulamento de 31 de Agosto de 1881 e a lei de 9 de Setembro de 1908;

Considerando que posteriormente, quer pelo decreto de 11 de Abril de 1911, que criou o Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, quer pelas resoluções tomadas pelo Congresso legislativo, quanto à contextura do Orçamento e contas, mais se embaraçaram as disposições reguladoras da contabilidade pública;

Mas tendo, sobretudo, em vista, como cumpre ao estudo e execução dum plano de reorganização financeira e económica, a indispensabilidade duma escrituração metódizada e de fácil e rápido exame da arrecadação e aplicação dos dinheiros do Estado, de par com a escrupulosa vigilância destas e com a pontualidade e clareza na publicação dos orçamentos e contas da administração pública:

Manda o Governo da República Portuguesa, polo Ministro das Finanças, que uma comissão composta do director geral da contabilidade pública, André Severiano Roman Navarro, do professor do Instituto Comercial de Lisboa, Augusto Patrício Prazeres, do inspector geral da fiscalização das sociedades anónimas, José Maria Pereira, do director-professor da Escola Elementar do Comércio, José dos Santos Neto, e do chefe da 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, Ovílio Joaquim de Oliveira, que escolherão de entre si presidente e secretário, proponha as normas por que se deve regrer a contabilidade do Estado, o melhor método para a sua escrituração e a mais simples e clara organização do orçamento das receitas e despesas públicas.

Do comprovado zelo e patriotismo dos nomeados espera o Governo um cabal desempenho, no mais curto prazo possível, da missão que lhes é incumbida.

Paços do Governo da República, em 18 de Outubro de 1912.—O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira.*

Direcção Geral da Fazenda Pública

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessárias para o pagamento, nos dias abaixo indicados, dos vencimentos, do corrente mês de Outubro, das seguintes classes e Repartições, a saber:

Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas, em Lisboa:

No dia 26 de Outubro corrente

Finanças:
Câmaras Legislativas.
Secretaria Geral.
Direcção Geral da Fazenda Pública.
Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
Repartições de Contabilidade.
Pessoal menor.

No dia 28 de Outubro corrente

Justiça:
Secretaria Geral.
Direcções Gerais.
Procuradoria Geral da República.
Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 29 de Outubro corrente

Finanças:
Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 1:300.

<p>Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas. Marinha: Pessoal civil e oficiais superiores da armada. Colónias: Direcção Geral de Fazenda das Colónias. Direcção Geral das Colónias. Pessoal civil e militar do ultramar, residente no país, pertencente às classes activas. No dia 30 de Outubro corrente</p> <p>Finanças: Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 1:800. Direcção Geral das Contribuições e Impostos. Inspecção de Finanças do distrito de Lisboa.</p> <p>Fomento: Direcções Gerais do Comércio e Indústria e dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos e serviços dependentes.</p> <p>Marinha: Oficiais subalternos da Armada. No dia 31 de Outubro corrente</p> <p>Estrangeiros: Secretaria Geral. Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos. Direcção Geral dos Negócios Consulares. Pessoal menor.</p> <p>Finanças: Caixa de Aposentação — Aposentados n.º 1 a 2:300. 1.º e 2.º distritos fiscais. Pessoal externo dos impostos. Guarda fiscal — títulos de sólido, près e diversas despesas. Direcção Geral das Alfândegas. Alfândega de Lisboa.</p> <p>Fomento: Direcção Geral da Agricultura e serviços dependentes.</p> <p>Interior: Guarda Nacional Republicana. Polícia cívica. Polícia especial de repressão de emigração clandestina. Corpo de bombeiros municipais.</p> <p>Marinha: Pessoal reformado civil e militar.</p> <p>Finanças: No dia 1 de Novembro próximo Casa da Moeda e Papel Selado.</p> <p>Fomento: Direcção Geral de Obras Públicas e Minas e Secretaria Geral do Ministério e serviços dependentes.</p> <p>Interior: Secretaria Geral. Direcções gerais. Conservatório de Lisboa. Imprensa Nacional. Supremo Tribunal Administrativo. Instituto Central e Conselho Superior de Higiene. Observatório Astronómico de Lisboa. Conselho Superior de Instrução Pública. Tribunal de Honra. Semi-internatos. Dispensário Popular de Alcântara. Secretários do Ministro do Interior. Professorado do Ensino Normal, Primário e Fiscalização do Ensino. Museu Nacional dos Coches. Auditoria Administrativa de Lisboa. Academia das Ciências de Lisboa.</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Oficiais na efectividade abonados individualmente. Oficiais da reserva e reformados exercendo comissões de serviço.</p>	<p>Refúgio da Tutoria Central de Lisboa. Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças.</p> <p>Interior: Governo Civil de Lisboa.</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Oficiais superiores da reserva e reformados. Secretaria da Guerra. Serviço do Estado Maior.</p> <p>No dia 5 de Novembro próximo</p> <p>Finanças: Pensões eclesiásticas.</p> <p>Interior: Instituto Bacteriológico Camara Pestana. Posto de Desinfecção Pública de Lisboa. Inspecção de Sanidade Marítima. Estação de Saúde de Lisboa. Delegação de Saúde de Lisboa.</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Capitães e subalternos da reserva e reformados. Oficiais na disponibilidade e inactividade temporária.</p> <p>No dia 7 de Novembro próximo</p> <p>Interior: Liceus de Lisboa.</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Colégio Militar. Escola de Guerra. Arsenal do Exército. Inspecção geral de fortificações e obras militares. Serviço de torpedos fixos.</p> <p>No dia 8 de Novembro próximo</p> <p>Interior: Faculdade de Ciências: Faculdade de Letras: Faculdade de Medicina de Lisboa: Instituto de Oftalmologia de Lisboa.</p> <p>Nos dias 15 a 26 de Novembro próximo</p> <p>Classes inactivas — conforme a respectiva tabela.</p> <p>No dia 15 de Novembro próximo</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Prés e mais despesas da primeira quinzena.</p> <p>No dia 29 de Novembro próximo</p> <p>Guerra: Pela respectiva pagadoria: Títulos de sólido, près e mais despesas da segunda quinzena.</p> <p>Em virtude de ordem superior fica expressamente proibida qualquer antecipação de pagamento.</p> <p>Os pagamentos só se efectuarão nos dias indicados, quando as respectivas ordens tenham dado entrada no Banco de Portugal com a antecedência dum dia, pelo menos, e as folhas nas competentes repartições de contabilidade, com cinco dias úteis também de antecedência.</p> <p>Direcção Geral da Fazenda Pública, em 19 de Outubro de 1912.—O Director Geral, <i>M. M. A. da Silva Bruschi.</i></p> <p>Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas</p> <p>BANCO DA COVILHÃ (Sociedade anónima de responsabilidade limitada) Capital 8.000.000\$000 réis 1.ª emissão 750.000\$000 réis, dividida em 7:500 acções de 100\$000 réis cada uma</p> <p>Resumo do balanço em 30 de Setembro de 1911</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ACTIVO</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa — dinheiro em cofre</td> <td>5.346\$120</td> </tr> <tr> <td>Ações próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894</td> <td>297.400\$000</td> </tr> <tr> <td>Letras (sobre o país) descontadas e transferências</td> <td>294.144\$376</td> </tr> <tr> <td>Letras a receber</td> <td>4.361\$515</td> </tr> <tr> <td>Letras caucionadas</td> <td>22.512\$245</td> </tr> <tr> <td>Empréstimos e contas correntes com caução</td> <td>92.674\$532</td> </tr> <tr> <td>Efeitos depositados</td> <td>31.000\$000</td> </tr> <tr> <td>Agências e correspondências</td> <td>2.600\$552</td> </tr> <tr> <td>Devedores gerais</td> <td>1.929\$974</td> </tr> <tr> <td>Valores em liquidação</td> <td>117.019\$952</td> </tr> <tr> <td>Edifício do Banco</td> <td>4.600\$000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>873.589\$266</td> </tr> </tbody> </table> <p>PASSIVO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capital — 1.ª emissão</td> <td>750.000\$000</td> </tr> <tr> <td>Fundo de reserva</td> <td>54.623\$116</td> </tr> <tr> <td>Reserva para liquidações</td> <td>14.577\$039</td> </tr> <tr> <td>Dividendos a pagar</td> <td>338\$500</td> </tr> <tr> <td>Credores de efeitos depositados</td> <td>31.000\$000</td> </tr> <tr> <td>Credores gerais</td> <td>10.089\$572</td> </tr> <tr> <td>Contas interinas</td> <td>52.445</td> </tr> <tr> <td>Ganhos e perdas</td> <td>12.908\$5454</td> </tr> <tr> <td></td> <td>873.589\$266</td> </tr> </tbody> </table> <p>Covilhã, em 2 de Outubro de 1911.—Os Directores, <i>J. de Pina Calado</i>—<i>José Nepomuceno Fernandes Brás</i>—O Guarda-livros, <i>Acrílio de Aguiar</i>.</p> <p>Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, <i>J. de Campos Pereira</i>.</p>	ACTIVO		Caixa — dinheiro em cofre	5.346\$120	Ações próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	297.400\$000	Letras (sobre o país) descontadas e transferências	294.144\$376	Letras a receber	4.361\$515	Letras caucionadas	22.512\$245	Empréstimos e contas correntes com caução	92.674\$532	Efeitos depositados	31.000\$000	Agências e correspondências	2.600\$552	Devedores gerais	1.929\$974	Valores em liquidação	117.019\$952	Edifício do Banco	4.600\$000		873.589\$266			Capital — 1.ª emissão	750.000\$000	Fundo de reserva	54.623\$116	Reserva para liquidações	14.577\$039	Dividendos a pagar	338\$500	Credores de efeitos depositados	31.000\$000	Credores gerais	10.089\$572	Contas interinas	52.445	Ganhos e perdas	12.908\$5454		873.589\$266
ACTIVO																																															
Caixa — dinheiro em cofre	5.346\$120																																														
Ações próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	297.400\$000																																														
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	294.144\$376																																														
Letras a receber	4.361\$515																																														
Letras caucionadas	22.512\$245																																														
Empréstimos e contas correntes com caução	92.674\$532																																														
Efeitos depositados	31.000\$000																																														
Agências e correspondências	2.600\$552																																														
Devedores gerais	1.929\$974																																														
Valores em liquidação	117.019\$952																																														
Edifício do Banco	4.600\$000																																														
	873.589\$266																																														
Capital — 1.ª emissão	750.000\$000																																														
Fundo de reserva	54.623\$116																																														
Reserva para liquidações	14.577\$039																																														
Dividendos a pagar	338\$500																																														
Credores de efeitos depositados	31.000\$000																																														
Credores gerais	10.089\$572																																														
Contas interinas	52.445																																														
Ganhos e perdas	12.908\$5454																																														
	873.589\$266																																														